

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0515 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0515 / 2008

DE

06/08/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

EMENTA:

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ATUAL AVENIDA CIRCULAR PARA
AVENIDA MIGUEL CATARINO, DISTRITO DE PENHA DE FRANÇA.
(TRAVESSA DA AVENIDA AIRTON PRETINI).

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 14:39:04

00000022458-84



ARQUIVADO EM 13/01/2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 515 de 08
Ademir Cícero - Ass. Parlamentar
Nº. 100.400

LIDO HOJE 07 AGO 2008
AS COMISSÕES DE:
Const. Inst. e Org. Participativa
Pol. Urb. Mt. e Rel. Ambient.
Educação, Cult. e Esporte
Finanças e Orçamento

Adilson Amadeu

Cabinete Vereador Toninho Paiva

PROJETO DE LEI

01 - PL
01- 0515/2008

*Altera a denominação da atual Avenida
Circular para Avenida Miguel Catarino,
Distrito de Penha de França.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Avenida Circular (particular sem saída – Setor 062, Quadra 178) para Avenida Miguel Catarino, travessa da Avenida Airton Pretini, no Distrito de Penha de França.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
07 AGO 2008
SGP.42

17:15 06/08/2008 032081 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Segue(m) juntado(s), nesta
ata, documento(s) e folha de
formação rubricados sob

2 a 6
Em 22/8/08
Ass: _____

Adelina Elcane
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.

Nº 515 de 08

Avenida Circular - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, alterar a denominação da atual Avenida Circular (particular sem saída – Setor 062, Quadra 178) para Avenida Miguel Catarino, travessa da Avenida Airton Pretini, no Distrito de Penha de França.

Nascido na Cidade de Pinhal, em Portugal, no dia 17 de agosto de 1907 e falecido em 9 de outubro de 1980, filho de Manuel Catarino e de Cândida de Jesus. Foi casado com Margarida Gama Catarino, com quem teve três filhos: Álvaro, Marlene e Carlos.

O senhor Miguel, veio para o Brasil em sua tenra idade, e aqui desenvolveu destacada atividade comunitária; - foi um verdadeiro assistente social de fato, e mesmo como comerciante de um pequeno armazém de secos e molhados situado na Vila Aricanduva, onde ficou estabelecido durante trinta anos, e nesse período, ajudava as pessoas carentes com doação dos produtos comercializados em seu estabelecimento.

Miguel Catarino ficou conhecido, por suas atividades dinâmicas, pautadas com trabalho sério e louvável, culminando sempre em grandes conquistas. Dedicou-se continuamente no apoio aos serviços assistenciais e com muita prestatividade atendia as pessoas enfermas, inclusive prestando-lhes socorro urgente.

Para tanto, solicitamos a mudança do nome da Avenida Circular, justificada pelo fato de constituir denominação homônima, (Seção V, Art. 15, inciso I, do Decreto 49.346 de 27 de março de 2008).



Folha nº 03 do proc.

Nº 515 do 08

Adelino Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Saliento, que o local é um logradouro público sem saída e não há residências.

Faleceu no dia 09 de outubro de 1980, com 73 anos de idade, deixando consternada toda a população da Penha.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Folha nº 04 do proc.
Nº 515 de 08

Ademir Cícero - Adv. Parlamentar
RF. 100.405

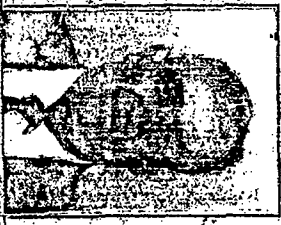
(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

RG. Nº 556.214 RE. Nº 28.682

DOPS São Paulo, 16.3.1973

Sigla do Órgão Local e Data da Expedição

Expedidor

Assinatura do Expedidor

(INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA
ESTRANGEIRO
PERMANENTE

MIGUEL CATARINO

Nome

Mannel Catarino

Filhos de **Cândida de Jesus**

Portuguesa

Nacionalidade **Pinhal/Portugal** **17.08.1907**

Naturalidade **Santos/23.02.1916**

Data e Local da Expedição

Miguel Catarino

Assinatura do Portador

(INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Nº 0176

Folha nº 05 do proc.
Nº 515 0308

Adm. Cívico - Ass. Parlamentar
Av. Celso Garcia 1100.406
Fone.: 93-2702

ANTONIO DO REGISTRO CIVIL
10º Subdistrito - Belenzinho
v. Celso Garcia, 1.211 - Fone 93-2702
São Paulo - Capital
Dr. JARBAS TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FILHO
Escrivão
NOÊMIA DE LOURDES ANDRE
Oficial Maior
DALVA NASCIMENTO
Esc. Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório do Registro Civil das PESSOAS NATURAIS do 10º Subdistrito

BELENZINHO

Distrito de São Paulo - Comarca da Capital - Brasil

Dr. Jarbas Tupinambá de Oliveira Filho

ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nº 2283

LIVRO C Nº 02

Fls. 272

CERTIFICO que, no livro C Nº 02 de registro de óbitos, está registrado o falecimento de Miguel Catarino do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado estado civil casado, com 73 anos de idade natural de Portugal

domiciliado e residente a rua Dona Durvalina, 118-Vila Matilde filho de Manoel Catarino e dona Candida de Jesus

ocorrido no dia 09 de outubro de 19 80, às 18 horas e 15 minutos neste subdistrito, à Hospital Sao Jose do Brás. vítima de caquexia tumor metastático de pulmão, tumor de prostata.-

conforme atestado do Dr. Nelson de Barrós Camargo. arquivado neste cartório.

Observações O falecido era casado com Margarida Gama Catarino, deixou bens a inventariar, não deixou testamento, deixou três filhos maiores: Alvaro, Marlene e Carlos.-

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 10 de outubro de 19 80

O ESCRIVÃO

EMOLUMENTOS
Certidão B. Cr\$ 80,00
Taxa Apos. Cr\$ 8,00
TOTAL C. Cr\$ 88,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) junta da(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

solos nº 6-20 e folha de informação nº

07/08



Folha nº 66 do
Processo nº 505/08
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 66

do processo nº 01-515108 12/8/2008

(a)

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

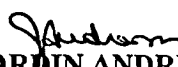
Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

15/08/08


Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

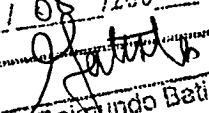
À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

15/08/08


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	18/08/08	AS	14.00 hs
POR	Ramon		
SAÍDA:	AS:	h	ASS.:

Sr(a). <i>Joquim</i>
Efetuar pesquisa.
SP. 18 / 08 / 2008


Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada.
18/08/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. 207 São Paulo, 17 / 08 / 08
Eu Janu

SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

07
Proc. Nº 515 108
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

Folha nº 10210 do
Processo nº 515/08
Eduardo de Castro Malva
Reg. 11.120

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 19 de agosto de 2008.

Daniela Reiko Yoshida

Daniela Reiko Yoshida
Procuradora Legislativa
OAB/SP 239.969

51 82/PJ/29
766

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 19/08/2008

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 21/8/08 às 19h30
 SOLANGE RABELO DOS SANTOS
 R.F. 11.120
 Secretaria

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
 Para: Tia Fátima
 Sala: 09/08/08
 Em: 09/08/08
 Obs: o prazo para a resposta é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 66 da R.L.

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 07/09/08 às 12h
 POR [Assinatura]
 SAÍDA: AS: h ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 08 a 20 e folha de informação nº
 em 06/10/08
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 RF 11.120

São Paulo, 15 de setembro de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 00510/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 515/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que "Altera a denominação da atual Av. Circular para Av. Miguel Catarino, Distrito de Penha de França", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



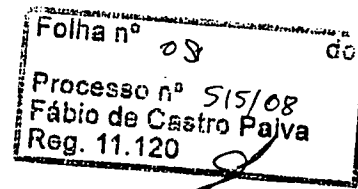
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 515/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0515/2008 de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

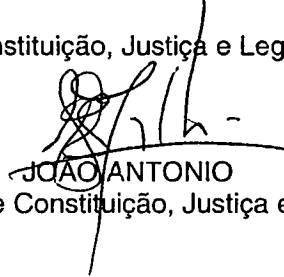
3º - A denominação proposta (Avenida Miguel Catarino) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Avenida) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/08?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0515/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

18/09/08

Presidente

São Paulo, 18 de setembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 510/2008, de
15/09/2008, solicitando informações acerca do PL 515/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 515/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

CCJLP

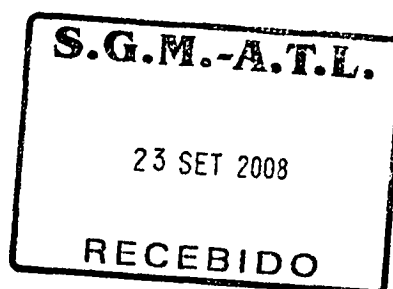
RECEBIDO SGA-7
19 SET 2008
RE. N.º 1.126

São Paulo, 18 de setembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 510/2008, de 15/09/2008, solicitando informações acerca do PL 515/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 515/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

CCJLP



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.467.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

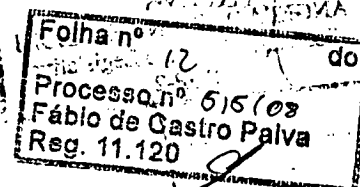
São Paulo, 1^a de outubro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 508/08 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0510/2008

Processo nº 2008-0.287.615-0



15 - DOCREC
15- 04295/2008

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 515/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que altera a denominação da atual Avenida Circular para Avenida Miguel Catarino, Distrito de Penha de França.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, ressaltando, por oportuno, que o logradouro em questão ainda não foi denominado, não sendo o caso, portanto, de alteração de nome.

Valho-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

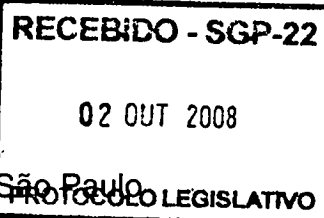
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/drs
Resp 515-08



A SGP-15
Em 02/10/08
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 02/10/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A dentro CPT
Sl, 02/10/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 06/10/08 às 17h
RF 11120

RECEBIDO
2008 10 08
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Em 02/09/2008

(a) Sueli Noemia...
AGPP / DPH - 106

Sr(a). Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 515/08 de autoria do(a) vereador(a) **Toninho Paiva** que pretende alterar a o nome de logradouro público da cidade de São Paulo de "Circular" para "Miguel Catarino".

Com base na legislação vigente e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 03 a 05, entendemos que a alteração proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pelo(a) proponente indicando que o(a) homenageado(a) contribuiu com assistência aos mais carentes participando de iniciativas beneméritas voltadas para a comunidade local.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

CÓPIA

Em 02/09/2008.



Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

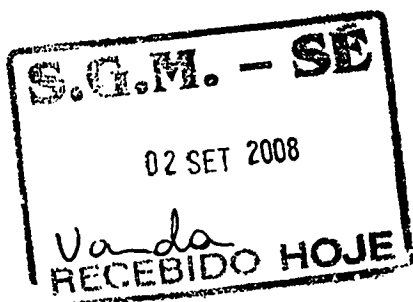
SGM/ATL/PRAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

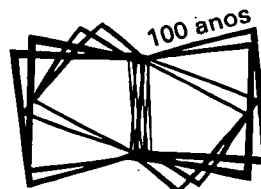
Em 02/09/2008.



Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



arquivo
histórico
municipal
Washington Luís
São Paulo 2007



TELA 02 -- PESQUISA ALFABETICA POR NOME

CODLOG (.) SQ (-) NOME ()

Folha nº 14 do

Processo nº 515108

Fábio de Castro Paiva

Reg. 11.120

NOME PESQUISADO - MIGUEL CATARINO

	DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	CODLOG		
R	PDE	MIGUEL CARDOSO	ATIV	ANTERIOR	40597-3	()
R		MIGUEL CARLOS	ATIV		13899-1	()
R		MIGUEL CASAGRANDE	ATIV		19239-2	()
VD		MIGUEL COLELLO	ATIV		36399-5	()
AV		MIGUEL CONEJO	ATIV		29027-0	()
VP		MIGUEL CONTRERAS	ATIV		47471-1	()
R		MIGUEL CORREA	ATIV		13270-5	()
R		MIGUEL CORREIA DE SANDE	ATIV		13910-6	()
R	DOM	MIGUEL COSTA	ATIV		13902-5	()

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()

SAGEM -

TELA ()

CÓPIA

fls. 05

A. Campos

Assessoria S. do Campo de Campo

Folha nº 15 1 FIM
Processo nº 515/08
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120
CODLOG 68770-7

CODLOG - 04969-7 DENOMINACAO - AV CIRCULAR
FOLHA MOC 09-J QUADRIC. MOC E2 CEP 03090 - 070
PTO INICIAL DENOM.- R PARTICULAR
IND.OR.- C COD.BCO NOM.- 0000000 SETOR/QUADRA - 062-178 TIPO C
QUANTIDADE DE LOTES - 3 CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - CONHECIDO SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA QT OBS

DENOMINACOES ANTERIORES COD.SEQ VALIDA ATE
***** FIM *****

CODLOG A
PESQUISAR
SAGEM - AVANCO/RETORNO (=)
TELA ()

pls. 06
CÓPIA
Assessoria S. do Centro de Campo

CODLOG - 04969/7 DENOMINACAO - AV CIRCULAR
SITUACAO - ATIVO DT.CANCEL.
SET T QDR DIS SET T QDR DIS SET T QDR DIS SET T QDR DIS
062 0 096 61E () 062 0 176 81E () 062 0 178 41 () 062 0 190 31E ()
062 0 204 71 () 062 0 205 51 ()

Folha nº 16 do
Processo nº 515/08
Fábio de Castro Pulva
Reg. 11.120

CÓPIA

SAGEM - AVANCO/RETORNO (=)

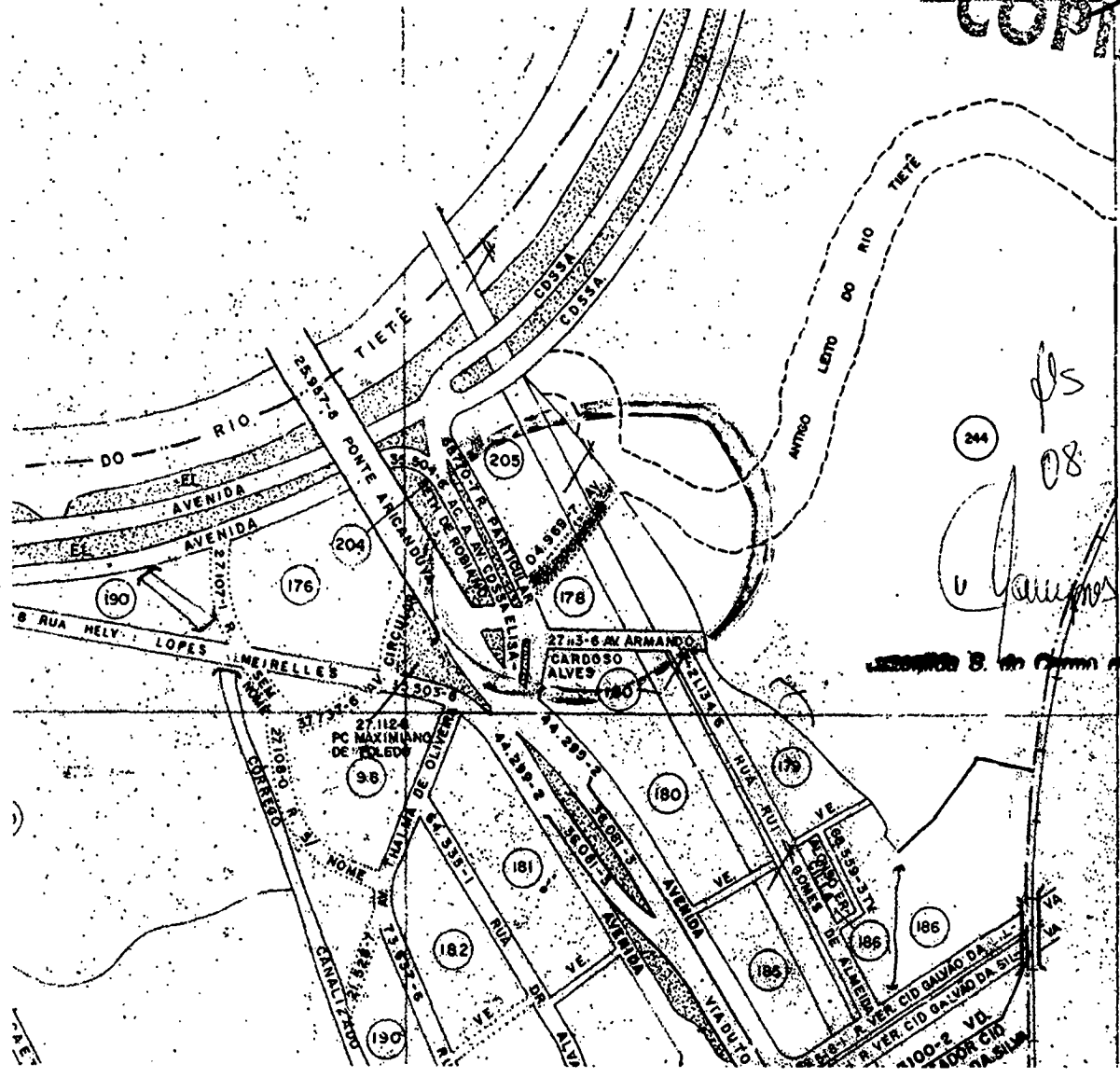
TELA ()

fls. 07

[Handwritten signature]

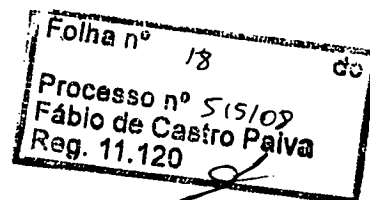
[Handwritten text: ...]

CÓPIA



ps
08
v. Campos
Assessoria B. do Campo do Campo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3



Folha de informação nº 09

Do memorando ATL nº: 1151/08

em 27/8/08

[Handwritten signature]
Luzenilda Santana do Carmo de Campos

Ref.: Projeto de Lei nº 515/08:
Ficha de dados técnicos de logradouro

CÓPIA

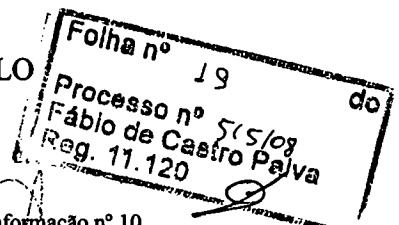
Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Avenida Circular
- 2 – Codlog: 04.969-7
- 3 – Distrito: 60 - Penha
- 4 – Início: Rua Particular Sem Denominação
- 5 – Entre: as Avs. Armando Cardoso Alves e Condessa Elizabeth Rubiano
- 6 – Término: Aproximadamente 100m além de seu início
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 062
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 178
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 09- J , quadricula: E - 2 .

DIMAP 3, em 27/08/08

[Handwritten signature]
Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3



Folha de informação nº 10

Do memorando ATL nº: 1151/08

em 27/8/08

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Luzenilda S. do Carmo de Campos

DIMAP-3
Senhor Assistente

CÓPIA

Análise do PL nº 515/08:

Segue sob fl. 09, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, "Avenida Miguel Catarino".

DIMAP 3, em 27/08/08

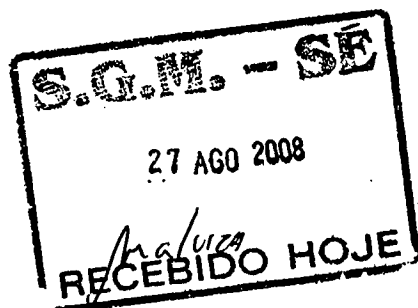
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 27/08/08

Dedio Figueira
Dedio Figueira
Assistente Técnico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº 26	do
Processo nº 515/08	
Fábio de Castro Paiva	
Reg. 11.120	

do

nº

em 12/09/2008 (a)

folha de informação nº 5-2

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Marlene Pires Novais

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 515/ 2.008 MEMO A.T.L.: 1.150 / 2.008 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: AV

CIRCULAR

CODLOG: 04969-7

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: AV MIGUEL CATARINO

HOMONÍMIA: NÃO

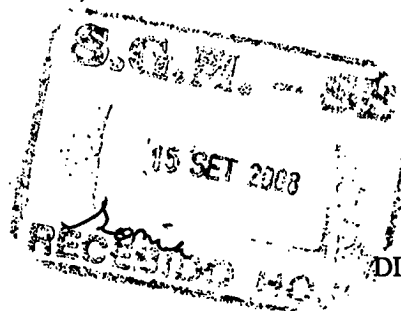
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

NÃO SE TRATA DE ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADA AVENIDA MIGUEL CATARINO A AVENIDA CONHECIDA POR "CIRCULAR", CÓDIGO CADLOG 04.969-7, QUE COMEÇA NA RUA PARTICULAR (68.770-7) E TERMINA APROXIMADAMENTE 100 ALÉM DO SEU INÍCIO (SETOR 62 - QUADRAS 178 E 205) NO DISTRITO DA PENHA, SUBPREFEITURA DA PENHA.



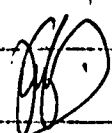
12/9/2008

TECCº FÁBIO ANTONIO CINTRA
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - SUBST.
CASE - 4 / SEHAB

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROPOSTO ADMINISTRATIVO

EM 07/10/08 ÀS 14:10 h

POR

SAÍDA: 08/10 ÀS 12 h 10 ASS: 

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 21 e 22 e folha de informação nº

em 18/12/08


Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha n.º	21	de	21
de	515	de	08
O funcionário			

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

16 - PAR
PARE 16-01496/2008

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0515/08.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa alterar a denominação da Avenida Circular, travessa da Avenida Airton Pretini, para Avenida Miguel Catarino, Distrito de Penha de França.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de logradouro de domínio municipal e sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento na forma de denominação inicial.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, na forma do substitutivo que segue, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 20, evitando-se equívocos, e a fim de adequar o projeto aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0515/08.

*Denomina Avenida Miguel Catarino, o logradouro
inominado conhecido como Avenida Circular, com início
na Rua Particular e término aproximadamente cem
metros além de seu início, Distrito da Penha,
Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Nº	515	de	08
O funcionário			

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

PO 10 61

Art. 1º Fica denominada Avenida Miguel Catarino, o logradouro inominado conhecido como Avenida Circular, código CADLOG 04.969-7, com início na Rua Particular (68.770-7) e término aproximadamente cem metros além de seu início (Setor 62 – Quadras 178 e 205), Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 17/12/08

Tião Farias
Vereador

Cláudete Alves

João Antonio

Carlos A. Bezerra Jr.

Ademir da Guia

Russomano

Agnaldo Timoteo

(pl0515-08a)

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12 / 01 / 09 .

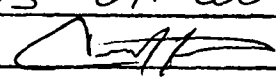

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

69785

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 22 fls.

Arquivado em 13 - 01 - 2009

O Func.º 

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

2011-01-13

10:00:00

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º A e folha de informação
sob n.º 23-24 12/01/09

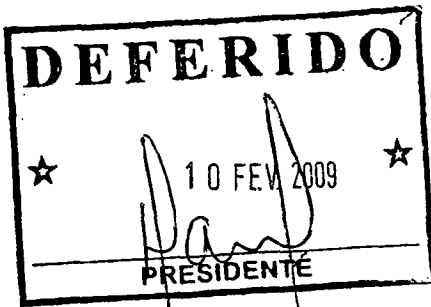
Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha No 23 do proc
No 01-515 de 2009
O funcionário 0

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

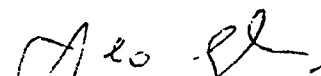


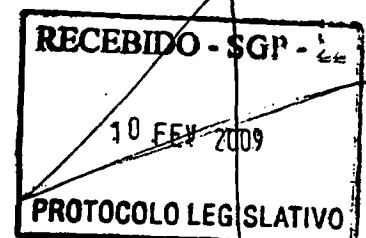
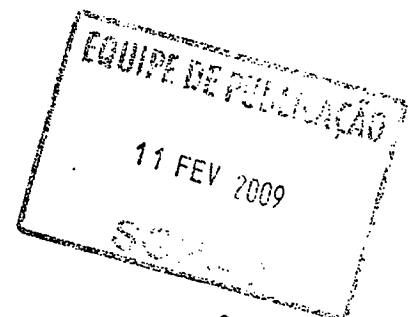
REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00052/2009

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que voltem à tramitação normal os projetos de lei (PLs) nºs 678/2008, 672/2008, 670/2008, 664/2008, 661/2008, 649/2008, 634/2008, 633/2008, 632/2008, 594/2008, 593/2008, 592/2008, 570/2008, 569/2008, 554/2008, 549/2008, 548/2008, 519/2008, 515/2008, 514/2008, 513/2008, 512/2008, 511/2008, 510/2008, 509/2008, 501/2008, 500/2008, 499/2008, 498/2008, 440/2008, 439/2008, 376/2008, 375/2008, 365/2008, 364/2008, 363/2008, 300/2008, 262/2008, 261/2008, 254/2008, 234/2008, 233/2008, 226/2008, 211/2008, 146/2008, 145/2008, 120/2008, 68/2008, 67/2008, 44/2008, 43/2008, 42/2008, 05/2008, 04/2008, 807/2007, 783/2007, 782/2007, 753/2007, 655/2007, 607/2007, 551/2007, 525/2007, 302/2007, 187/2007, 119/2007, 81/2007, 660/2006, 527/2006, 150/2006, 148/2006, 142/2006, 141/2006, 128/2006, 95/2006, 94/2006, 747/2005, 555/2005, 518/2005, 486/2005, 326/2005, 252/2005, 232/2005, 140/2005, 139/2005, 138/2005, 45/2005, 10/2005, 09/2005, 08/2005, 07/2005, 487/2004, 486/2004, 389/2004, 362/2004, 314/2004, 287/2004, 259/2004, 172/2004, 073/2004, 678/2003, 660/2003, 519/2003, 518/2003, 517/2003, 406/2003, 352/2003, 322/2003, 270/2003, 269/2003, 174/2003, 111/2003, 90/2003, 78/2003, 13/2003, 312/2002, 550/2001 de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Sala das Sessões,


AURELIO MIGUEL
Vereador
Líder do PR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº *24**

do processo nº *515* de 200*8* *17.02.09* (a)

Lina **Lina Angélica M. Gumauskas**

Documentalista

RF 100.927

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

16 / *02* / 2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – *52* / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em *17* de *02* de 200*9*

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À Com. de *P. de Urb. M. e A. M. A.*

18 / *03* / *09*

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CPJ

Recebido na Comissão de Política Urbana,

Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 18/03/09 às 16:00

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>Paulo Francisco</u>	
Para relator	
Sede da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
20/03/09	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 25

Em 25/03/2009

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 25 do
Processo 515/08
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

16 - PAR
16-00048/2009
PARECER Nº
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
515/08

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

Visa o **Projeto de Lei nº 515/08**, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, alterar a denominação da atual Avenida Circular para **Avenida Miguel Catarino**, Distrito da Penha.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, Certidão de Óbito e planta do local.

Em resposta à solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou, por meio de CASE / SEHAB, que o local proposto é bem público oficial, **sem denominação oficial**, possui número de codlog e a denominação proposta não constitui homonímia. Considerou, no entanto, não se tratar de caso de alteração, mas sim de denominação de logradouro, sugerindo, assim, redação alternativa para sua descrição, adequando-a a esta situação e acrescentando o Código Codlog 04.969-7, o Setor Fiscal 62 e as Quadras 178 e 205, além de sua localização no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha. O DPH/SMC, por sua vez, manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Visto, portanto, não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do **Projeto de Lei nº 515/08**, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 25/03/2009.


Vereador Carlos Apolinário
Presidente


Vereador Paulo Frange
Relator

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 25/03/2009

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão

RF - 101204

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 25/03/09

RF 10199

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Marco A. Cunha

Para relatar:

Sala de Trabalho da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em: 31/3/09

Beira

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado com data documentos 25

e papel de _____ sob folha 27

nº 26

Em: 06/05/09

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
PARECER Nº 16- 00223/2009

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 515/08.

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador Toninho Paiva que visa alterar a denominação da atual Avenida Circular para Miguel Catarino, Distrito de Penha de França.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa enviou pedido de informações ao Executivo que concluiu que a proposta reúne condições de prosperar. Desse modo, a Comissão exarou parecer pela legalidade oferecendo, todavia, substitutivo a fim de adequar a propositura às referências de localização sugeridas pelo Executivo (fls. 21/22).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendeu que a propositura não encontra impedimento técnico-urbanístico e se manifestou favorável ao seu prosseguimento, na forma do substitutivo da Comissão de Justiça e Legislação Participativa (fls. 25).

Quanto ao mérito, esta Comissão entende que a iniciativa é louvável e deve receber a aprovação desta Casa de Leis, pelos motivos expostos a seguir:

Com efeito, o nome proposto não fere os dispositivos da lei 14.454/2007 que regulamenta a denominação de logradouros na cidade. Ademais, o nome proposto é reconhecido pela comunidade local por sua dedicação ao trabalho assistencial, sendo justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em um logradouro de nossa cidade.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 06/05/2009.

Ver. Eliseu Gabriel - Presidente

Ver. Marco Aurélio Cunha - Relator

Ver. Claudinho

Ver. Cláudio Fonseca

Ver. Alfredinho

Ver. Netinho de Paula

Ver. Jooji Hato

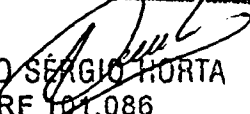
CECE/icl.

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 07/05/09


MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

07.05.09 as 19h00


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Ao Nobre Versador / A Nobre Vereadora	
<u>Roberto Tripoli</u>	
Para relatar:	
Sala de Comissão	
Em:	<u>13/6/2009</u>
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue 27 juntado 27 nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 27 sob folha
nº 27

Em 20,08,09


André Marcqn
Técnico Administrativo
RF 11.264



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO**

Folha nº 27 do proc.
nº 01-515 de 20 08

André Marcon
RF 11264

16 - PAR
16-00698/2009
PARECER Nº
PROJETO DE LEI Nº 515/08

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa alterar a denominação da atual Avenida Circular para Avenida Miguel Catarino, Distrito de Penha de França.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com a apresentação de substitutivo, uma vez que, segundo o Executivo, o logradouro ainda não possui denominação oficial. Portanto, a propositura não altera, mas, sim, denomina o logradouro. O Substitutivo também acresce à descrição do logradouro o detalhamento sugerido pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/08/2009

Ver. Wadn Mutran
Presidente

Ver. Roberto Tripoli
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Gilson Barreto

Ver. Edir Sales

Ver. Floriano Pesaro

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de nºs 21, 25, 26, 27

Publicação de nº 20 / 08 / 2009

Página(s) 110 Coluna(s) 02

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: André Marcon

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

RECEBIDO EM SGP-23
EM 21 / 08 / 09
Michelle
AS 17:55

A SGP-23

São Paulo, 21 / 08 / 09

André Marcon

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

Sr. Anderson,
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta
de lei e registro.
Em, 02.09.2009.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,
Providenciado conforme solicitado por V.Sa.
Em, 02.09.2009.

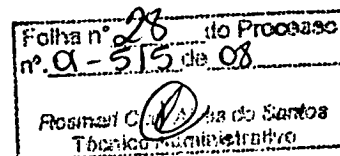
ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

SEGUE m juntado 1 nesta data
documento 1 a papel de informação
rubricado 1 obtido 1 nº 28/32
Em 18 / 09 / 09

Rosmar Cury Augusto Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



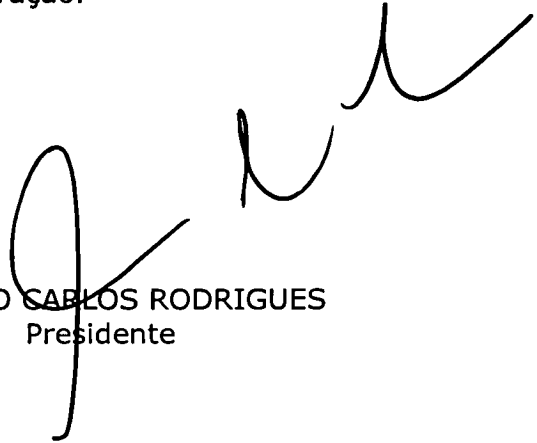
São Paulo, 03 de setembro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 02855/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 02 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 515/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Avenida Miguel Catarino o logradouro denominado conhecido como Avenida Circular, com início na Rua Particular e término aproximadamente cem metros além de seu início, Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

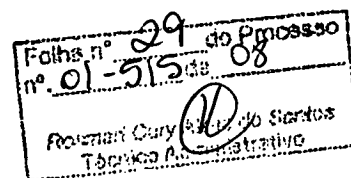

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

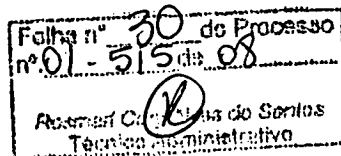


-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 21/22 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 515/08). (Ver. Toninho Paiva - PR). Denomina Avenida Miguel Catarino o logradouro nominado conhecido como Avenida Circular, com início na Rua Particular e término aproximadamente cem metros além de seu início, Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Avenida Miguel Catarino o logradouro nominado conhecido como Avenida Circular, código CADLOG 04.969-7, com início na Rua Particular (68.770-7) e término aproximadamente cem metros além de seu início (Setor 62 - Quadras 178 e 205), Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ANDERSON ROGERIO DE SOUZA**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA**
Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 02 de setembro de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 14.982 DE 17 DE setembro DE 2009.

Denomina Avenida Miguel Catarino o logradouro inominado conhecido como Avenida Circular, com início na Rua Particular e término aproximadamente cem metros além de seu início, Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Avenida Miguel Catarino o logradouro inominado conhecido como Avenida Circular, código CADLOG 04.969-7, com início na Rua Particular (68.770-7) e término aproximadamente cem metros além de seu início (Setor 62 - Quadras 178 e 205), Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha.

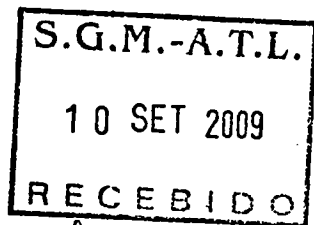
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de setembro de 2009.

O Presidente,

JCSS/ars

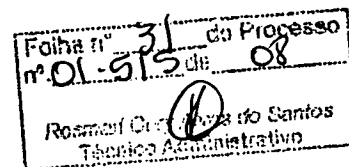


Ana Luiza Vanes Torres Ferreira

RF: 586.083.1.01
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 03 de setembro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 2855, de 03/09/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 515/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 32 ✓
do processo nº 01-515/08 18/09/09 (a) Rosmar C. Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.982, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

(Projeto de Lei nº 515/08, do Vereador Toninho Paiva - PR)

Denomina Avenida Miguel Catarino o logradouro inominado conhecido como Avenida Circular, com início na Rua Particular e término aproximadamente cem metros além de seu início, Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Avenida Miguel Catarino o logradouro inominado conhecido como Avenida Circular, código CADLOG 04.969-7, com início na Rua Particular (68.770-7) e término aproximadamente cem metros além de seu início (Setor 62 - Quadras 178 e 205), Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de setembro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de setembro de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 18/09/09

página 01 de 192a ✓

Conferido

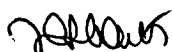
À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 18.09.2009.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....33.....22/09/09.....
.....Ubirajara.....

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 33
do processo 01-515 de 2008 22/09/2009

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 17/02/2009
Arquivado novamente em 22/09/2009
Com 33 fls.
O Funcionário

Ubirajara *ff*
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215